



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.983, DE 04 DE JULHO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 57.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 71 R\$ 25.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.04.122.0012.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 112 R\$ 10.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1301.08.243.0027.2118 – Manutenção Conselhos Municipais ligados Área Social

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 311 R\$ 5.000,00

1301.08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 313 R\$ 17.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 75 R\$ 25.000,00

05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO BOMBEIROS

0503.06.182.0023.2044 – Manutenção do FUMREBOM

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 125 R\$ 10.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1301.08.244.0030.2122 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 328 R\$ 5.000,00

1301.08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

4.4.50.4200000000 – Auxílios – 314 R\$ 17.000,00

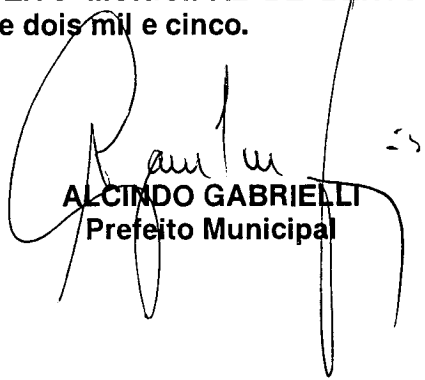


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.983, de 04.07.2005 – fl. 02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Registrado (a) as fls. 100
e publicado (a)
Em 04/07/2005

